



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Desenvolvimento do desporto para as pessoas portadoras de deficiência**

Com o objectivo de continuar a promover o desenvolvimento do desporto local, o Instituto do Desporto, de acordo com o estipulado no Regime de apoio financeiro público da Região Administrativa Especial de Macau, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 18/2022, e o Regulamento de Apoio Financeiro do Fundo do Desporto, aprovado pelo Despacho n.º 77/2023 do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, procedeu à revisão do regulamento de apoio financeiro do ano 2024, e após ouvidas as opiniões do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos, formulou o novo plano de apoio financeiro 2024, de acordo com o princípio da gestão centralizada, incluindo as despesas de funcionamento do dia-a-dia das associações, as despesas com treinadores e treinadores adjuntos, as quotas das federações internacionais, etc. <sup>[1]</sup>

Objectivamente, os atletas de Macau portadores de deficiência têm ganho vários prémios ao longo dos anos, o que constitui uma honra para a RAEM. Em 2021, o Chefe do Executivo emitiu uma mensagem à equipa desportiva de deficientes da RAEM que participou nos 11.º Jogos Nacionais para Deficientes e nos 8.º Jogos Olímpicos Especiais da China, congratulando-a pelos excelentes resultados obtidos nas várias competições e prestando-lhe a devida homenagem. Refere-se mesmo explicitamente que “o Governo da Região Administrativa Especial de Macau vai continuar a apoiar o desenvolvimento do desporto para pessoas com deficiência, a salvaguardar os direitos dos atletas, e a proporcionar condições vantajosas para os



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

treinos e a participação em competições.”<sup>[2]</sup>

Porém, segundo uma associação desportiva de deficientes, o apoio financeiro concedido pelas autoridades foi ajustado relativamente aos anos anteriores, nomeadamente, definiram-se alguns requisitos para a contratação de pessoal administrativo. Por exemplo, para solicitar apoio financeiro para a contratação de um secretário a tempo inteiro, a associação requerente deve organizar e participar em competições todos os anos, e deve ainda dispor de uma equipa de atletas composta por jovens e adultos.<sup>[3]</sup> É de referir que sempre houve dificuldades em constituir equipas de jovens atletas, quer por via da adesão a equipas por iniciativa das pessoas portadoras de deficiência, quer por via da identificação de atletas por parte das associações. Estas associações não têm fins lucrativos, e se não conseguirem obter apoio financeiro nem dispuserem de recursos para a contratação de pessoal para assegurar os trabalhos diários, incluindo a organização de competições fora de Macau, certamente, será grande o impacto no seu funcionamento em geral e no incentivo à participação das pessoas portadoras de deficiência no desporto, e uma contradição com o compromisso político do Governo. Isto merece a reflexão das autoridades.

Mais, no que concerne à reserva e atribuição de instalações desportivas, as autoridades têm-se coordenado com as diversas associações desportivas de deficientes, tendo em conta as necessidades desportivas dos deficientes e a realidade, satisfazendo activamente, sempre que possível, as necessidades de utilização de instalações desportivas.<sup>[4]</sup> Porém, na realidade, algumas das instalações desportivas disponibilizadas pelas autoridades não conseguem satisfazer as necessidades desportivas das pessoas portadoras de deficiência devido aos condicionalismos de alguns recintos, assim, alguns programas de treino só podem ser realizados no



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

espaço limitado das sedes das associações, com grande impacto para os atletas existentes, para não falar na formação desportiva duma futura equipa de jovens atletas. As associações esperam que o Governo proceda à construção de ginásios desportivos para uso exclusivo das pessoas portadoras de deficiência, para a prática desportiva e para treinos, de modo a promover ainda mais o desenvolvimento do desporto para as pessoas portadoras de deficiência.

Interpelo, então, o Governo sobre o seguinte:

1. Nos termos do Plano de Apoio Financeiro Regular 2024 do Fundo do Desporto (doravante designado por Plano de Apoio Financeiro), um dos requisitos para solicitar apoio financeiro para a contratação de um secretário a tempo inteiro é dispor de uma equipa de atletas composta por jovens e adultos. <sup>[3]</sup> Porém, algumas associações desportivas de deficientes referiram que têm tido dificuldades na constituição destas equipas e no preenchimento dos requisitos. As autoridades comunicaram com as partes interessadas aquando da formulação do plano de apoio financeiro? As associações desportivas para pessoas portadoras de deficiência não têm lucros, têm menos mão-de-obra e são pequenas. Por que razão é que as autoridades não tiveram em conta este facto, para as isentar do preenchimento dos requisitos? O Chefe do Executivo afirmou claramente que ia continuar a apoiar o desenvolvimento do desporto para as pessoas com deficiência, porém, as novas medidas tomadas pelas autoridades contrariam isto, o que leva a pessoas a duvidar se o compromisso político terá mudado. As autoridades vão informar-se, junto das associações, sobre a situação real do seu funcionamento, em prol da melhoria do plano de apoio financeiro e da salvaguarda do desenvolvimento sustentável das



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

peessoas portadoras de deficiência, no respeitante à prática desportiva?

2. Segundo informações de associações desportivas de deficientes, a identificação e a selecção de atletas têm sido insatisfatórias e há dificuldades na constituição de equipas de jovens atletas. Para além das vigentes medidas de apoio, de que outras medidas dispõem as autoridades para ajudar as associações em questão a identificar jovens atletas? Vão considerar organizar jornadas de selecção de jovens atletas portadores de deficiência, a fim de seleccionar aqueles com potencial para participarem em acções de formação e, assim, criar uma reserva de talentos, em prol do desenvolvimento do desporto para as pessoas portadoras de deficiência em Macau?

3. O Instituto do Desporto assegura o acesso das pessoas portadoras de deficiência às suas instalações desportivas, porém, alguns recintos não conseguem satisfazer as necessidades destas pessoas, devido aos seus condicionalismos. Consequentemente, alguns dos programas de treino só podem ser realizados no espaço limitado das sedes das associações, com um impacto significativo no treino dos atletas. No que se refere à disponibilização de locais, de que medidas de melhoria dispõem as autoridades para garantir que as associações realizem os treinos em locais adequados? Têm algum plano para a construção de locais específicos para as actividades desportivas e os treinos das pessoas portadoras de deficiência, de modo a reforçar o apoio aos deficientes no desporto?

08 de Março de 2024

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Lei Leong Wong**



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Fonte:

1. “Seminário de esclarecimentos sobre o Plano de Apoio Financeiro 2024 organizado pelo Instituto do Desporto”, Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, 7 de Dezembro de 2023, <https://www.gov.mo/pt/noticias/695931/>
2. “Chefe do Executivo congratula equipa desportiva de Macau pelos excelentes resultados obtidos nos 11.º Jogos Nacionais para Deficientes e nos 8.º Jogos Olímpicos Especiais da China”, Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, 30 de Outubro de 2021, <https://www.gov.mo/pt/noticias/569300/>
3. “Plano de Apoio Financeiro Regular 2024”, Instituto do Desporto do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, [https://www.sport.gov.mo/uploads/wizdownload/202312/2487\\_lu66u.pdf](https://www.sport.gov.mo/uploads/wizdownload/202312/2487_lu66u.pdf)
4. Resposta (do Instituto do Desporto) a uma interpelação escrita sobre questões relacionadas com o desporto das pessoas portadoras de deficiência e dos alunos com necessidades educativas especiais, Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2023-01/3980063b6940a2e8ba.pdf>